



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA DO PRESENTE PROJETO DE LEI

**Senhores Vereadores.
Povo de Passa Tempo.**

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal de Combate aos Maus-Tratos aos Animais e estabelecer o Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos aos Animais, como parte de uma estratégia abrangente para conscientização, fiscalização e erradicação da violência contra animais no Município de Passa Tempo.

A criação do Programa Municipal de Combate aos Maus-Tratos aos Animais, sob coordenação do Departamento Municipal de Meio Ambiente, permitirá que Passa Tempo avance no enfrentamento desse problema, por meio de ações educativas permanentes, campanhas públicas, fortalecimento da fiscalização e estímulo à adoção responsável.

A conscientização da população é um pilar fundamental dessa política pública, pois a falta de conhecimento sobre os direitos dos animais, as consequências dos maus-tratos e a responsabilidade dos tutores contribui para a perpetuação de práticas abusivas.

Dessa forma, o projeto prevê a realização de campanhas educativas permanentes, a inclusão do tema no currículo das escolas municipais e a promoção de eventos públicos para sensibilizar a sociedade sobre a importância do bem-estar animal.

Além da educação, é essencial garantir meios eficazes de fiscalização e punição para quem comete crimes contra os animais. A previsão de canais de denúncia específicos e a intensificação das ações fiscalizatórias garantirão que os casos de maus-tratos sejam devidamente investigados e punidos, em conformidade com as penalidades já previstas na legislação vigente.

O Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos aos Animais, a ser comemorado anualmente em 04 de outubro, tem como objetivo consolidar a consciência coletiva sobre o respeito aos animais e incentivar a população a participar ativamente das opções promovidas pelo Município. A celebração dessa data será acompanhada de atividades educativas, mutirões de castração, feiras de adoção e campanhas de vacinação, ampliando o impacto das políticas públicas voltadas à proteção animal.

Dessa forma, a proposição não apenas reforça o compromisso do município com o bem-estar animal, mas também alinha Passa Tempo às melhores práticas adotadas em outras cidades e estados, promovendo um ambiente mais justo e equilibrado para os animais e a sociedade como um todo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

A proteção e o bem-estar animal são questões que vêm ganhando cada vez mais destaque na sociedade. No entanto, a ocorrência de maus-tratos ainda é uma realidade preocupante, exigindo ações concretas do poder público para coibir essas práticas e conscientizar a população sobre a necessidade de respeito aos animais.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 03 de agosto de 2026.

BERNARDO ARTUR COELHO COSTA
Vereador